

DECRETO Nº 1790 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 548 de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por alteração de subfonte no valor de 100.542,10 (Cem mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
131	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00		1660 24300
263	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.11.00.00		1604 9200
279	02.01.12.02.12.306.0010.02.2.103.3.3.90.30.00.00		1500 16227,4
280	02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00		1500 6200
280	02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00		1500 34614,7
342	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.13.00.00		1540 10000
TOTAL:			100542,1

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
131	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00		1660 24300
263	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.11.00.00		1604 9200
279	02.01.12.02.12.306.0010.02.2.103.3.3.90.30.00.00		1500 16227,4
280	02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00		1500 6200
280	02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00		1500 34614,7
342	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.13.00.00		1540 10000
TOTAL:			100542,1

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de outubro de 2025

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal